ATA N.° 02/2023
Reunião ordinária do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três
No dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniu o órgão executivo
ordinariamente, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, com a participação de
Carla Alexandra Pereira da Silva, Coordenadora Técnica, para redação da respetiva ata
Nesta data, encontravam-se em efetividade de funções os membros: Pedro Amadeu
Fernandes Lopes Lobo, Presidente; Paulo Sérgio Martins Nogueira, Vice-Presidente;
António José Martins Coutinho, Ricardo Manuel Tavares da Silva, Paula Cristina Dias
Coutinho, José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, e Eliana Inês Tavares Machado,
Vereadores
A reunião foi declarada aberta às dezassete horas e sete minutos
A ata da reunião de 11 de janeiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, pelos
membros Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula Coutinho,
José Almeida e Costa e Eliana Machado
 SeverFintas – Cedência do Estádio Municipal Pedidos de Isenção de Taxa:
• 1) Adrimag
2) <u>Associação SeVerde</u>
Versão Final do Regulamento Municipal de Incentivos à Criação de Gado Tradicional – Passo Arguguesa e Meximbes
Raça Arouquesa e Marinhoa
Incentivo à Natalidade – Aprovação de Candidaturas Apoio para Transporte
- Tipoto para Transporte
 Associação Nacional de Produtores de Mirtilo – Cedência de Sala Encontro Nacional de Escolas UBUNTU – Apoio para Transporte
Resumo Diário de Tesouraria:
Em 20 de janeiro de 2023, o "Resumo Diário de Tesouraria" apresentava os seguintes
valores: operações orçamentais = $\[\]$ 2 572 369,32 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois
mil, trezentos e sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos) e operações não orçamentais
= € 1 754 949,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e
nove euros e oitenta cêntimos)
Fundos Disponíveis: - Em 20 de janeiro de 2023, os fundos disponíveis apresentavam o valor
em euros de € 3 571 621,64 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte
e um euros e sessenta e quatro cêntimos)
Correspondência:
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação contida nos mapas, nas
informações e nos outros documentos a seguir indicados:
- Conta Corrente de Fundos Disponíveis;
- Bens e Serviços - Procedimentos Lançados em 2022
Intervenções:
António Coutinho agradeceu o envio das respostas a algumas questões colocadas, por si,
anteriormente, e que continuava a aguardar o envio da resposta a uma série de outras
questões colocadas. Relativamente ao requerimento sobre o subsídio de reintegração,
agradeceu o envio do parecer da CCDR-C e informou que iria submeter um novo
requerimento por considerar que o cálculo dos anos de serviço não está correto
Período da Ordem do Dia
SeverFintas – Cedência do Estádio Municipal: - O órgão executivo aprovou, por
unanimidade, a cedência gratuita do Estádio Municipal, ao SeverFintas Club, através da
celebração de um contrato de comodato, destinando-se, exclusivamente, à realização dos treinos das suas dez equipas, de segunda a sexta-feira, e para a realização dos campeonatos
da A.F. de Aveiro e torneios do mesmo âmbito desportivo, aos fins de semana, ficando a
cargo do SeverFintas as despesas decorrentes, nomeadamente, de licenciamento (para a
realização de obras ou fim que for afeto, caso esteja sujeito), manutenção, limpeza, consumo
de água, gás, energia elétrica e outros
Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula
Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado

Pedidos de Isenção de Taxa:
1) Adrimag: - Atendendo ao pedido apresentado pela equipa do CLDS-4G Proxim'Idade,
programa que tem como coordenadora a Adrimag Vouga e respetiva informação dos
serviços internos, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a isenção do pagamento
das taxas relacionadas com a utilização do autocarro municipal, nos dias 21 de janeiro e 20
de fevereiro de 2023, para o transporte de 25 crianças do concelho referenciadas pela CPCJ
ao Bowlikart Ovar, e para uma atividade carnavalesca em Couto de Esteves, respetivamente.
Esta deliberação foi tomada ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do artigo 8º do Regulamento e
Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais
A vereadora Eliana Machado ausentou-se durante a discussão e votação deste ponto
<u>Votação</u> : <u>A favor</u> – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula
Coutinho e José Almeida e Costa
2) <u>Associação SeVerde</u> : - Considerando o pedido apresentado pela Associação SeVerde e
respetiva informação dos serviços internos, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade,
a isenção do pagamento da taxa relacionada com a utilização da sala polivalente da
Biblioteca Municipal, no dia 20 de janeiro de 2023, para a realização de uma Assembleia
Geral
Esta deliberação foi tomada ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do artigo 8º do Regulamento e
Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais
<u>Votação</u> : <u>A favor</u> – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula
Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado
Versão Final do Regulamento Municipal de Incentivos à Criação de Gado Tradicional –
Raça Arouquesa e Marinhoa: - Tendo sido retirado o ponto da Ordem do Dia da reunião de
Câmara de 11 de janeiro de 2023, voltou a ser submetido ao órgão executivo a versão Final
do Regulamento Municipal de Incentivos à Criação de Gado Tradicional – Raça Arouquesa
e Marinhoa
Introduzindo o ponto em apreço, o Presidente da Câmara Municipal disse considerar não
fazer sentido a Câmara Municipal premiar duas vezes, com o mesmo fundamento, a mesma
pessoa e ou entidade
António Coutinho afirmou tratarem-se de duas coisas distintas, uma vez que o incentivo
era um apoio direto à produção e o prémio da Feira de Santiago dizia respeito à qualidade
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário.————————————————————————————————————
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário.————————————————————————————————————
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário.————————————————————————————————————
dos animais apresentados no concurso de gado, pelo que não via a razão para a existência do n.º 2 do artigo 3º do regulamento que impede a cumulação do incentivo com os prémios do referido concurso pecuário.————————————————————————————————————

```
Marinhoa" à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e subsequente publicação no
Diário da República.-----
Votação: A favor - Pedro Lobo, Paulo Nogueira, Ricardo Silva, Paula Coutinho e Eliana
Machado; Contra - António Coutinho e José Almeida e Costa.-----
António Coutinho apresentou a seguinte declaração de voto: "Eu acho que são duas coisas
distintas e não concordo e votarei contra precisamente por isso porque acho que não é
acumulativo, porque são dois apoios diferentes. Um é o apoio à produção, é esse que já
existia, e outro será o apoio à participação na feira e à qualidade do gado apresentado,
portanto, independentemente da qualidade do gado, quem produz gado tem o apoio da
Câmara por cabeça. Os que vão à feira são apenas os que vão concorrer a um prémio e aí
só são premiados pela qualidade do gado que apresentam lá."-----
José Almeida e Costa apresentou a seguinte declaração de voto: "O meu voto contra é
apenas quanto ao n.º 2 do artigo 3º que, tal qual está formulado, para além de ser injusto,
representa um não incentivo à criação da raça arouquesa."-----
Incentivo à Natalidade – Aprovação de Candidaturas: - Na sequência dos requerimentos
apresentados ao abrigo do regulamento, a Técnica Superior do Serviço de Ação Social
elaborou as respetivas informações internas sobre mais vinte candidaturas ao incentivo à
natalidade. Analisadas as informações, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade,
atribuir o Incentivo à Natalidade aos candidatos com os seguintes números de processo: 150,
156, 159, 160, 161, 163, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182.-
Votação: A favor - Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula
Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado.-----
De seguida, o órgão executivo deliberou também, por unanimidade, atribuir o Incentivo à
Natalidade ao candidato com número de processo 164. O vereador Ricardo Silva não
participou na apreciação e votação deste processo.-----
Votação: A favor - Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Paula Coutinho, José
Almeida e Costa e Eliana Machado.-----
Apoio para Transporte: - Atendendo ao pedido efetuado pela CPCJ – Comissão de Proteção
de Crianças e Jovens de Sever do Vouga e respetiva informação exarada pela Chefe de
Divisão do Serviço de Ação Social e Saúde, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, o
pagamento do transporte, em táxi, da criança com o processo número 2022017328, para a
creche da Santa Casa da Misericórdia de Sever do Vouga, durante um período de trinta dias.
Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula
Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado.-----
Associação Nacional de Produtores de Mirtilo - Cedência de Sala: - Foi presente uma
proposta para a cedência de uma sala, na Área de Acolhimento Empresarial (Vougapark), à
ANPM – Associação Nacional de Produtores de Mirtilo, para servir de sede da associação.-
O Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que a ANPM tinha solicitado a
cedência de uma sala, na AAE, para a instalação da sua sede. Afirmou ser de todo o interesse
ter uma associação daquele âmbito em Sever do Vouga, uma vez que, embora o concelho já
não fosse a potência produtiva a nível nacional, pretendia preservar a principal bandeira do
concelho, pela qual continuava a ser conhecida a nível nacional e internacional, a marca
"Sever do Vouga – Capital do Mirtilo".-----
António Coutinho disse ficar muito contente com a instalação da sede da ANPM no
concelho e que considerava que agarrar essa oportunidade era, realmente, uma forma de
manter Sever do Vouga como o local de início da produção do mirtilo.-----
José Almeida e Costa sugeriu que ficasse salvaguardada a marca "Sever do Vouga – Capital
do Mirtilo" criada pelo Município.-----
O Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que iria ser elaborado um protocolo
com uma série de ações que a ANPM se comprometerá a realizar no âmbito da integração
da marca, inclusive nos encontros nacionais de mirtilos, e outro conjunto de projetos que
provavelmente avançarão sempre no âmbito de projetar "Sever do Vouga - Capital do
Mirtilo". Adiantou, ainda, que também iria ser protocolada a exploração do campo
experimental e que já havia uma negociação com o Instituto Agrário de Viseu e com a
Direção-Geral de Agricultura para reformular o campo experimental e fazer a sua integração
numa plataforma dinâmica, entre Sever do Vouga e Viseu, para a aplicação das suas
diferentes técnicas.----
José Almeida e Costa pediu que os mantivessem ao corrente da utilização da marca.-----
```

Tamainadas as intervenções foi tamada a saguinta deliberçõe.
Terminadas as intervenções, foi tomada a seguinte deliberação:
Área de Acolhimento Empresarial (Vougapark), à ANPM – Associação Nacional de
Produtores de Mirtilo, através da celebração de um contrato de comodato
Votação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula
Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado
Encontro Nacional de Escolas UBUNTU – Apoio para Transporte: - Tendo em consideração
o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga (AESV), e
informação exarada pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, a Câmara Municipal
aprovou, por unanimidade, apoiar a participação do AESV no Encontro Nacional de Escolas,
no dia 25 de janeiro de 2023, em Lisboa, através do transporte dos seis participantes na
viagem até à estação de comboios, em Aveiro, e regresso, e, ainda, o pagamento dos
respetivos bilhetes de comboio
Esta deliberação foi tomada ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Notação: A favor – Pedro Lobo, Paulo Nogueira, António Coutinho, Ricardo Silva, Paula
Coutinho, José Almeida e Costa e Eliana Machado
<u>Período Destinado ao Público</u>
Não houve qualquer participação do público presente
Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja ata em minuta foi
aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada
a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente deste órgão e por quem a redigiu
